



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se do processo administrativo para aquisição de placas de MDF para possibilitar as reformas e fabricações de móveis necessárias a atender as demandas internas do TJAM, haja vista o fracasso do grupo que continha os itens da presente contratação, certificado nos autos de n.º 2023/000045773-00.

Constam nos autos: Estudo Técnico Preliminar DVPM/SPLAN (SEI nº 1802541) e Encaminhamento SEPLAN (SEI nº 1815770) consignando que a contratação pretendida encontra-se prevista no PCA 2024 e alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026 do TJAM.

Verificou-se no Despacho SECAD/TJ (SEI nº 1816319) que o objeto em comento não possui alinhamento integral no Plano de Contratações Anual 2024, correspondendo a um excedente orçamentário de **R\$ 6.892,70 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**, motivo pelo qual aplica-se ao caso as diretrizes presentes na Portaria n.º 268/2024 TJAM, em especial em seu art. 8º, onde instrui que as contratações não previstas no planejamento de compras deste Tribunal ainda que parcialmente, desde que devidamente justificadas, devem ser submetidas à Presidência para apreciação.

A Divisão de Patrimônio e Material, por sua vez, consignou que os itens a serem adquiridos estavam em processo para Registro de Preços (SRP) (proc. adm. 2023/000045773-00), entretanto, o grupo (05) que continha os sobreditos itens **fracassou**. Portanto, com o fito de executar devidamente o Plano de Contratações Anual do TJAM, assim como atender tempestivamente a demanda da Seção de Moveleira (DVPM), os itens listados no item 1.1 serão adquiridos neste processo.

No caso em comento, verifica-se justificada a necessidade de contratação do objeto em exame, haja vista o atendimento dos requisitos legais e existência de saldo orçamentário disponível para a sua execução, conforme apresentados no Painel de Execução do PCA 2024.

Diante do exposto, **autorizo** o prosseguimento da presente contratação, encaminhando-se os autos à **SECOP** para prosseguimento da contratação.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**

Presidente do TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 05/11/2024, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1878220** e o código CRC **824827C2**.
